



Câmara Municipal de Loulé

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2005

-----Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Alvará de Loteamento n.º 3/2005, em nome de **ALCONRU – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA, S.A.**, com sede na Rua das Cássias, Edifício Los Arcos, Vilamoura, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 500 989 923, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 04198/981214, através do qual é licenciado **o loteamento e as respectivas obras de urbanização**, que incidem sobre os prédios sitos nos Cavacos, da freguesia de Quarteira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero três mil quinhentos e oitenta e nove, barra, catorze onze oitenta e nove, inscrito na matriz urbana sob o artigo número sete mil oitocentos e trinta e três, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero três mil quinhentos e noventa, barra, catorze onze oitenta e nove, inscrito na matriz urbana sob o artigo número sete mil oitocentos e trinta e quatro e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero quatro mil cento e sessenta e nove, barra, dez doze noventa, inscrito na matriz urbana sob o artigo número sete mil quinhentos e vinte e seis, da respectiva freguesia.-----

-----A operação de Loteamento foi aprovada, pela deliberação camarária de dez de Setembro de dois mil e três e os projectos definitivos das Obras de Urbanização, aprovados, pela deliberação camarária de dois de Junho de dois mil e quatro, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a Planta de Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:-----

-----A área do prédio a lotear é de **22 886 m²**, a área total de construção **14 400 m²**, o volume total de construção **46 800 m³** e a área total de implantação dos lotes de **2 700 m²**, correspondentes a **5** lotes destinados a habitação colectiva, que perfazem a área total de **5 770 m²**, conforme quadro seguinte:-----



Câmara Municipal de Loulé

Lote N. ^o	Área dos Lotes (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área de Construção habitável (m ²)	Área de Construção para estacionamento (m ²)	Volume de Constru. (m ³)	N. ^o de Pisos	N. ^o de fogos	Finalidade
1	1.700	900	5.400	1.700	17.550,0	6	48	Habitação
2	990	450	2.250	900	7.312,5	5	20	Habitação
3	990	450	2.250	900	7.312,5	5	20	Habitação
4	990	450	2.250	900	7.312,5	5	20	Habitação
5	1.100	450	2.250	1.100	7.312,5	5	20	Habitação
Total:	5.770	2.700	14.400	5.500	46.800	---	128	---

-----As obras de urbanização compreendem:

-----A execução dos arruamentos, lugares de estacionamento e zonas pedonais;

-----A execução da rede de abastecimento de água;

-----A execução da rede de esgotos domésticos e pluviais;

-----A execução dos arranjos exteriores;

-----A execução de posto de transformação e das redes eléctricas subterrânea de abastecimento domiciliário e de iluminação pública, de acordo com as condições estabelecidas, pela EDP – Distribuição de Energia, S.A. e com incumprimento sancionável nos termos igualmente estabelecidos pela referida entidade;

-----A execução de condutas subterrâneas para instalação da rede telefónica da PT Comunicações;

-----A colocação de sistema de recolha de resíduos sólidos;

-----A execução da rede de distribuição de gás.

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam no alvará de loteamento e seus anexos e na deliberação de Câmara de dois de Junho de dois mil e quatro, quanto à execução das obras de urbanização.

-----São cedidos à Câmara Municipal para integração no domínio público, **17 116 m²** de



Câmara Municipal de Loulé

terreno, **3 200 m²** destinados a espaço verde de utilização colectiva, **4 200 m²** destinados a equipamento de utilização colectiva e, restante área do terreno destinada a infra-estruturas, da qual **9 716 m²** são para arruamentos, lugares de estacionamento e passeios conforme Planta de Síntese que constitui o anexo I e Planta de Cedências que constitui o anexo II.

Para a conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de **14 meses**.

Foi prestada a Caução a que se referem os artigos 24.^º e 30.^º do Decreto-Lei n.^º 448/91, de 29 de Novembro, no valor de Eur.: **527.821,00 (quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e vinte e um Euros)**, mediante **garantia bancária N^º D000000511**, prestada pelo **Banco Popular Español, S.A.**

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.^º 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.^º 334/95 de 28 de Dezembro e Lei n.^º 26/96 de 1 de Agosto.

Loulé, 06 de Junho de 2005

SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:

Em Lda.

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.^º 6, em 06/06/2005

Pagas as taxas pela Guia n.^º 040003/11184/2005, em 02/06/2005

Imposto de Selo no valor de 3.00 Euros

O Coordenador Funcional:

Nunes